

Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para construção de um prédio destinado a almoxarifado e garagem para veículos e máquinas de propriedades do Município.

Art 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial e total de Dotações consignadas no orçamento vigente da municipalidade, assim classificadas:

Órgão II - Prefeitura Municipal
Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas.

4.1.1.0-61 - Melhoramentos e Prédios Escolares	Cr\$ 20.000,00
4.1.1.0-63 - Construção da Unidade Sanitária	Cr\$ 1.000,00
4.1.1.0-94 - Construção e Ampliação de Emissários	Cr\$ 8.000,00
	<u>Cr\$ 35.000,00</u>

Art-3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 06 de outubro de 1975.

Alcides Comain

- Alcides Comain -
- Prefeito Municipal -

Josias Francisco Rodrigues

- Josias Francisco Rodrigues -
- Secretário -